



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.607/2018

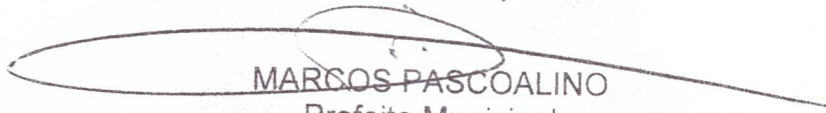
DENOMINA RUA COM O NOME DE FRANCISCO
ALELUIA DOS REIS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

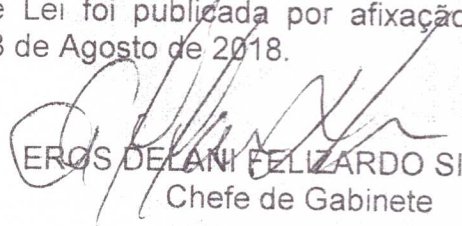
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Francisco Aleluia dos Reis a via pública urbana localizada no bairro Lindo Vale, à direita da Av. Djanira Lucas Esteves, junto ao número 642.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Agosto 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Agosto de 2018.


EROS DELANI FELIZARDO SILVEIRA
Chefe de Gabinete